

4. Coordenação, em 1981, de equipe multidisciplinar, a convite da Associação dos Ocupantes da gleba denominada Primeiro de Outubro, para elaboração de um Projeto Urbanístico e Habitacional da Ocupação e de seu Estudo de Viabilidade. A gleba, na periferia de Guaianases, no caminho do Itaim Paulista, foi a primeira grande ocupação de terra da Metrópole. Limitações políticas impediram as soluções previstas, mas o estudo colaborou para a permanência dos moradores na área ocupada, marco do Movimento Popular de São Paulo.

5. Membro da diretoria do Instituto dos Arquitetos de São Paulo, como coordenador da Comissão de Política Urbana e Habitacional, faz a mediação entre o Governo Estadual e o Governo Federal, a União Internacional dos Arquitetos, e os participantes da célebre ocupação das 600 casas do Centreville, abandonadas havia seis anos, na periferia de Santo André.

Traz para a Comissão o Estudo de Viabilidade que buscou demonstrar à sociedade a possibilidade de os ocupantes, na maioria moradores das favelas do entorno, comprar, dentro das condições de cada família, as grandes casas, desde que fosse pago o seu valor de custo.

6. Coordenação, em 1983, da equipe multidisciplinar contratada pela Prefeitura da cidade do Embu das Artes por sugestão do Conselho de Favelas da Cidade, para elaboração de um Plano Global de Reurbanização de Todas as Favelas da Cidade.

O trabalho resultou em uma proposta de inserção da cidade no tecido metropolitano da Grande São Paulo, e de recuperação de suas áreas ambientais - base de um conhecimento dos eixos de Osasco, Taboão, Embu, Itapeperica, Carapicuíba e Barueri.

7. Coordenação da equipe multidisciplinar, contratada pela Administração Regional do Campo Limpo, já na gestão do Prefeito Mário Covas, por sugestão do Movimento de Favelas do Campo Limpo, para elaboração de um Plano Urbanístico de ocupação das praças abandonadas.

8. Este trabalho, de 1982-83, permite elaborar, em conjunto com a Federação das Associações de Favelas de toda a região polarizada por Campo Limpo e a Federação das Sociedades Amigos, uma minuta de lei, estabelecendo que os recursos provenientes de venda da terra das praças ocupadas ou sem vocação urbanística, nos loteamentos mal planejados, após sua “desafetação” por quorum qualificado de 3/5 de votos na Câmara Municipal, fossem destinados à criação de um Fundo Regional de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

9. Coordenação do grupo multidisciplinar da equipe política responsável pela conquista e desapropriação da imensa fazenda dos Adventistas no coração das Regiões de Campo Limpo e M’Boi Mirim.

10. Em 1983, monta seu escritório no largo São Bento, onde passa a estabelecer relações profissionais, muitas de caráter político, com várias cidades e Espaços Geopolíticos da Metrópole, sobretudo com o Movimento de Favelas.

11. Tendo se aproximado, durante o trabalho com os moradores do Centreville, das lideranças das Federações das Associações de Favelas de São Bernardo do Campo, é convidado por uma frente dessas Federações para elaborar um Plano Global e Integrado de Urbanização das cem favelas da cidade, que contavam com mais de cem mil habitantes morando em condições subumanas - 1983-1984.

12. Concretiza, a partir desse trabalho, o Projeto de Urbanização Integrada das Favelas, que prevê sua integração em cada região da cidade, em reurbanização conjunta. Esse plano previa a compra ou desapropriação de uma série de Áreas de Apoio em toda a metrópole, de modo a permitir o suficiente para a reurbanização e construção das moradias das favelas da Metrópole, integrando os novos bairros Populares que emergiriam desse trabalho. Os recursos que cada morador pagaria pela terra ocupada, de acordo com suas condições, permitiriam a recuperação do estoque de praças do bairro e de equipamentos fundamentais ao enriquecimento de sua vida urbana.

13. Convidado pela União de Favelas da Zona Leste, com o apoio do Conselho de Favelas de São Paulo, a elaborar Plano Integrado de Urbanização das Favelas, envolvendo as chamadas Zona Leste 1 e Zona Leste 2 e vindo desde o Brás, Mooca, Belém, Tatupaté,

Penha, atingindo de um lado Arthur Alvim, Itaquera, Guaianases, Itaim Paulista, São Miguel e do outro lado, na direção do ABC, as regiões de Vila Prudente, Sapopemba, Vila Formosa, Iguatemi.

14. Contratado como funcionário do CDHU, no Governo Montoro, trabalha para equacionar o problema da terra de toda a cidade de São Bernardo. Com apoio do então Secretário de Habitação, José Carlos Seixas, monta um escritório multidisciplinar, com mais de 20 profissionais.

Obtém o aval dos Movimentos de Favelas e Associações de Bairro interessados no trabalho de realização de um Plano Metropolitano de reconstrução das favelas da Metrópole, conforme o Projeto de Urbanização Integrada das Favelas, demonstrando a viabilidade financeira desta meta.

15. Mapeia áreas livres, particulares e públicas, visitando centenas de bairros e regiões da metrópole e da Capital. Desenha projetos de moradias e casas populares, bem como seu entorno, para grande número de comunidades.

16. Em 1986, no segundo semestre, elabora um Plano Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, enfatizando o Plano Metropolitano. Nesse período busca definir políticas distintas e o estudo de sua viabilidade para o universo dos moradores de cortiço, moradores de aluguel, de loteamentos clandestinos, donos de lote na periferia, em trabalho articulado com os Sindicatos, juntamente com um estudo detalhado do estoque de áreas vazias da Grande São Paulo.

17. É demitido da CDHU, em 1987, juntamente com metade dos profissionais da equipe organizada para esse trabalho, criando-se aí barreiras políticas para sua atuação junto às comunidades.

18. De 1987 a 1995, já fora da CDHU, realiza trabalhos na Assessoria do Conselho de Favelas de São Paulo. Desenvolve seu conhecimento físico-social e histórico de três regiões da metrópole.

19. Em 1993, é relator do Grupo de Política Habitacional da Câmara Setorial da Construção Civil do País e contratado para elaborar um Plano Habitacional e de Saneamento do País para subsidiar o Acordo Setorial.

20. Em 1994 e 1995, desenvolve Projeto Arquitetônico, em conjunto com os arquitetos Claudio Manetti e Mônica Grammer, de um Edifício-Cidade, para mil famílias de trabalhadores de onze Movimentos Populares, em um terreno no vale de um afluente do rio Pirajussara, ao lado do Centro Urbano do Jardim Nakamura, na estrada do M’Boi Mirim.

III - Anos 1995 a 2002

Distanciado das políticas públicas de habitação, vive praticamente isolado da sociedade civil e de suas relações. Nesses dias difíceis, o que o sustenta é a visão abrangente da Metrópole, conquistada nos anos anteriores, e sua vontade de transformá-la. Continua a desenhar, e dos fragmentos que elabora desenvolve o fazer artístico.

As depressões e euforias, que acompanham esse percurso, vão além do sofrimento vivido, alimentam a compreensão e emulam a criação incessante, permitem conviver com as asperezas dos abismos e com a claridade brilhante dos novos horizontes.

Sylvio Barros Sawaya, Arquiteto e Professor, in Croquis de uma vida, croqui de uma vida, de José Fábio Calazans, FAUUSP, 2011.

1. Cursa pós-graduação na FAUUSP, no Mestrado, em que continua a repensar as estruturas da Metrópole. Cursa disciplinas da área de estruturas ambientais - 1997-1999.

2. Em 1998 e 1999, no início do curso de Pós Graduação, buscando uma nova concepção para a trama urbana da metrópole, produz um grande mapa, na escala 1:50.000, onde estuda a hipsometria da paisagem do Planalto, expressando as distinções das alturas em relação ao mar de cada ponto da paisagem, com cores diferenciadas, e relacionando cada ponto da paisagem com a estrutura da trama urbana construída ao longo da história da metrópole.

3. Fazendo as disciplinas dos professores arquitetos Ubyrajara Gilioli, Sylvio Sawaia e Miguel Pereira, nos mesmos anos desenha outro grande mapa de hipsometria, na escala 1:10.000, focando no centro a várzea do Tietê, desde Barueri até Mogi das Cruzes. Mapa que, utilizando um sistema de cores, serve de base para descobrir e visualizar uma percepção renovadora da trama urbana, destacando o encontro das várzeas de cada afluente com a várzea do Tietê.

4. Estuda e desenha novas estruturas urbanas e geopolíticas para a Metrópole, buscando superar o desenho radiocêntrico das estruturas vigentes; na busca de aproximação da casa mais distante da cidade ao centro da cidade.

No contexto dos estudos para a dissertação, projeta em 1998 um edifício para o Centro Urbano. Cada apartamento é uma grande carcaça de dez metros de largura por 17,5 de comprimento, com um pé direito duplo. Denominou essa casa-apartamento de Buraco Negro (“as estrelas que somem do Universo e passam a formar outros universos dentro do próprio Universo”). A penetração de uma rua interna do prédio por dentro do próprio apartamento cria uma permeação entre o público e o privado, sem se molestarem.

5. Produz coleção de obras artísticas baseadas na articulação de fragmentos que realiza em diferentes materiais expressivos.

6. Faz trabalhos de forma esparsa. Em 1999, abandona o Mestrado.

IV - 2002-2012

Participa intensamente de diferentes contextos que lhe parecem promissores para uma atuação na Cidade e com seus habitantes, desenvolvendo trabalhos como arquiteto, planejador urbano e palestrante, retomando a ação política de modo sistemático.

Historicamente, estou dando uma cambalhota em minha vida [...]. Estou reencontrando as lideranças [...] a Federação das Favelas de São Bernardo. [...] estou descobrindo que grande parte das obras dos projetos que fizemos há 25 anos atrás estão sendo construídos somente agora. Evidentemente, com outros projetos e padrões. Mas a vida nos ensina que não dominamos o tempo da história. Temos que rumar no sentido de suas contradições.

José Fábio Calazans, e-mail pessoal.

1. Em 2003/2004, retoma o Mestrado. Trabalha na sistematização e desenvolvimento de sua proposta de dissertação. Defende a Qualificação.

2. Titulado Mestre em 2004 pela FAUUSP, com a dissertação “Estudo de Viabilidade da Reestruturação Urbana, Geopolítica e Econômica da Metrópole da Grande São Paulo”. Orientação do arquiteto e professor Dr. Ubyrajara Gilioli. Banca formada pelo orientador e os arquitetos e professores Drs. Silvio Sawaia e José Magalhães Junior. Aprovado, com a emissão pela banca de uma moção à comissão de Pós Graduação da FAUUSP para que a Faculdade recomendasse às Editoras Nacionais a publicação da dissertação.

3. Estabelece contato com instâncias políticas de esquerda, partidos políticos e vereadores, para proposições sobre questões de habitação popular, considerando que a política é afeta ao espaço de trabalho do arquiteto.

4. Trabalha com alunos de arquitetura, como estagiários, em sua casa-atelier, atuando como orientador de projetos e repassando conhecimentos da área.

5. Participa de aulas e debates sobre política urbana em grêmios estudantis, departamentos de ensino, bem como de bancas de trabalho final de graduação de estudantes da FAUUSP.

6. Ampliando as análises da dissertação, desenvolve estudos econômicos na busca de viabilizar formas e estratégias para obter moradias populares mais dignas e espaçosas, procurando compatibilizar sua proposta de reforma estrutural da política habitacional do país com o Sistema Financeiro Nacional de Habitação. Apresenta tais perspectivas em vários contextos.

7. Em 2006, 2007 e 2008, realiza dois Estudos para uma Habitação de 75 a 80 m² para duas favelas ao lado do Centreville, e para uma ONG popular de Santo André.

8. Desenvolve o projeto do conjunto urbanístico das casas-escolas na Grande São Paulo, contratado pela ONG Amova. Desenha os apartamentos, propondo um atelier de estudo e criação, com computadores e um pequeno espaço para biblioteca multimeios.

9. Filia-se ao PSB em 02/11/2008, ficando responsável por estudos e propostas na área de habitação.

10. Realiza exposição de suas pinturas, denominada “Paisagens da Alma”. Curadoria de Tininha Calazans - 2009.

11. É convidado a fazer uma exposição na FAUUSP de seus projetos, por André Takia, que organiza a infraestrutura e acompanha a preparação dos materiais - 2010.

12. Exposição comemorativa, na FAUUSP, dos 40 anos de obra de José Fábio, intitulada croquis de uma vida, croqui de uma vida: a casa e a cidade, a cidade e a casa. Faz a aula inaugural, com o tema Habitação para todos numa cidade verdadeiramente mista. Curadoria de Regina Célia Bega - 2011.

13. Publicação do livro “Croquis de uma vida, croqui de uma vida: a casa e a cidade, a cidade e a casa”, elaborado em conjunto com a organização da exposição. Nesse livro, estão reunidos os desenhos dos projetos de edificações individuais e coletivas bem como de seu entorno. Sistematização do livro por André Takia e Antonio Carlos Barossi.

14. Participação no Grupo de Tombamento e Revitalização do Colégio Estadual Prof. Alberto Conte, em Santo Amaro, designado relator do grupo. Trabalha na Proposta de tombamento e revitalização da trama urbana do centro histórico de Santo Amaro.

15. Participa da Operação Urbana Polo de Desenvolvimento Sul, desenhando a proposta junto com Adelino Ozores, integrando o trabalho à Rede Santo Amaro, na qual é relator do GT de Arquitetura e Urbanismo da Rede Santo Amaro.

16. Para subsidiar seu trabalho nesses grupos, realiza pesquisa histórica do povoamento de Santo Amaro, e uma “arqueologia” de suas ruas atuais.

17. Desenvolve para Santo Amaro o projeto urbanístico “Cidadela”, integrado ao trabalho de tombamento.

18. Participa da primeira reunião do Plano Diretor da Zona Sul; tendo visitado, nas três semanas anteriores, os bairros da periferia sul, como preparação da reunião.

19. Pesquisa e estrutura propostas que possibilitem a participação da sociedade civil, de forma paritária, nos Estudos, Planos e Projetos governamentais que lhes são concernentes. Baseia sua argumentação no artigo 180 da Constituição.

20. Faz um pronunciamento que culmina no desfecho da finalização da aprovação do PMH na Câmara.

21. Propõe um projeto habitacional, para implantar moradia para cerca de 6.000 famílias, da Vila Galvão. Seu contrato, após meses de trabalho, é aprovado (o primeiro, nesses moldes, desde 1995) em uma reunião com três lideranças populares. Outubro de 2012.

Pelo exposto, a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de gratidão ao Sr. José Fábio Calazans se faz justificável por sua militância e atuação na periferia em defesa de moradia popular, apaixonado por arquitetura, por desenho, por ser um radical combatente da ditadura, pelo respeito democrático, das relações pessoais latu sensu, e de todas as inúmeras agremiações.”

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP - 12

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE CONVIDA O PÚBLICO INTERESSADO A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ E QUE TERÁ COMO OBJETO A MATÉRIA ABAIXO ESPECIFICADA:

PROJETO DE LEI 505/2012 – EXECUTIVO - ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES GERAIS, ESPECÍFICAS E MECANISMOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA E DEFINE PROGRAMA DE INTERVENÇÕES PARA A ÁREA DA OPERAÇÃO; REVOGA A LEI Nº 11.774, DE 18 DE MAIO DE 1995.

Data: 19/08/2013 - Horário: 20:00 h

Local: Auditório Memorial da América Latina - Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Portão 12 - Barra Funda

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Administração Pública convida o público interessado a participar da Audiência Pública que realizará e que terá como objeto a matéria abaixo especificada:

PL 415/2012 - Executivo - Aprova Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo para o decênio 2011-2020.

Tema:

Valorização dos profissionais de educação: Gestão, financiamento e qualidade de educação.

Ensino Fundamental (atendimento, alfabetização, educação integral); Educação Infantil.

Data: 22/08/2013

Horário: 19:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Viaduto Jacarei, nº 100 - Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Administração Pública convida o público interessado a participar da Audiência Pública que realizará e que terá como objeto a matéria abaixo especificada:

PL 415/2012 - Executivo - Aprova Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo para o decênio 2011-2020.

TEMA: Educação de Jovens e Adultos e superação do analfabetismo; Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Superior. Educação Inclusiva; Educação Ambiental, desigualdades e diversidades.

Data: 12/09/2013

Horário: 19:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Viaduto Jacarei, nº 100 - Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Administração Pública convida o público interessado a participar da Audiência Pública que realizará e que terá como objeto a matéria abaixo especificada:

GERAL / ZONA SUL

PL 415/2012 - Executivo - Aprova Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo para o decênio 2011-2020.

Data: 21/09/2013

Horário: 10:00 h

Local: CEU CIDADE DUTRA - Avenida Interlagos, 7350 - Interlagos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 1351/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0041/13.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Edemilson Chaves, que visa conceder a honraria “Salva de Prata” ao Apóstolo Valdemiro Santiago. A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia do homenageado, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE. Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/08/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT-RELATOR

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM

PARECER Nº 1352/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0048/13.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa conceder a honraria “Salva de Prata” ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo – CRECI/SP. A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da homenageada. A matéria está embasada no artigo 14, XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14.08.2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM

PARECER Nº 1353/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 481/13.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Fernando Haddad, que visa dispor sobre a concessão, precedida ou não da execução de obra pública, para exploração, administração, manutenção e conservação de terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo. Em síntese a propositura: i) autoriza o Executivo a delegar a terceiros, precedida ou não de execução de obra pública e mediante licitação, a exploração, administração, manutenção e conservação de terminais de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

na cidade de São Paulo; ii) possibilita que a licitação contemple um ou mais terminais em cada procedimento instaurado; iii) fixa em 30 (trinta) anos o prazo máximo da concessão, afastando a aplicação do prazo estabelecido pelo artigo 21 da Lei nº 13.241/11; iv) estabelece que o concessionário será remunerado pela exploração das áreas comerciais dos terminais concedidos e que o Poder Concedente poderá prever no edital o ingresso de receitas das contas bancárias destinadas à gestão do Serviço de Transporte Coletivo e a remuneração do concessionário conforme previsto na Lei nº 14.517/07 (Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas). Sob o aspecto jurídico, a propositura pode prosseguir em tramitação, com respaldo no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I; 13, VII e 172 da Lei Orgânica do Município. Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que trata de matéria de predominante interesse local e apresentado no exercício da iniciativa legislativa do Executivo, nos termos do que dispõe o artigo 13, VII, da LOM, segundo o qual compete à Câmara autorizar a concessão de serviços públicos. Cabe considerar ainda que o Transporte Coletivo Público de Passageiros é serviço público essencial, organizado e prestado pelo Município, conforme preceitua o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, podendo ser prestado diretamente pela Prefeitura ou, como no caso de São Paulo, por terceiros, mediante o regime de concessão ou permissão, conforme determina o artigo 172 de nossa Lei Orgânica que reza:

Art. 172. Compete à Prefeitura planejar, organizar, implantar e executar, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, ou outras formas de contratação, bem como regulamentar, controlar e fiscalizar o transporte público, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Lei disporá sobre a organização e a prestação dos serviços de transportes públicos, que têm caráter essencial, respeitadas as interdependências com outros Municípios, o Estado e a União. Entende-se como concessão de serviço público o contrato administrativo por meio do qual a Administração delega ao particular a gestão e a execução, por sua conta e risco, de uma atividade definida como serviço público. Segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles “sendo a concessão um contrato administrativo de colaboração como é, fica sujeita a todas as imposições da Administração para os ajustes dessa natureza, especialmente à autorização por lei, à regulamentação por decreto e à escolha do concessionário em concorrência” (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª Ed., Malheiros Editores, 1996, pág. 270 – grifo nosso). Para ser aprovada a propositura dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, V da Lei Orgânica do Município. Em vista do exposto, somos PELA LEGALIDADE. Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14.08.2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS - RELATOR

SANDRA TADEU – DEM

PARECER Nº 1354/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427/13.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Sr. Prefeito, que visa introduzir alterações na legislação tributária municipal, concernentes ao IPTU, ITBI inter vivos e ISS. O projeto refere-se, outrossim, à Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE), bem como dispõe sobre o processo administrativo fiscal e sobre o Conselho Municipal de Tributos. Vejamos pontualmente as alterações pretendidas com a propositura: Quanto ao IPTU, o projeto propõe alterar a Lei nº 15.360/2011, a fim de isentar os imóveis adquiridos pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de Arrendamento Residencial e para o Programa Minha Casa, Minha Vida, até o momento do lançamento individualizado das residências. O projeto tem a intenção, também, de reemitir os créditos tributários de IPTU vencidos a esse título. Quanto ao ITBI, o projeto inclui as transmissões compreendidas no Programa de Arrendamento Residencial e de Habitação de Interesse Social no art. 10 da Lei nº 11.154/1991, de modo que o cálculo do imposto é efetuado à razão de 0,5% até o limite de R\$ 42.800,00, aplicando-se a alíquota de 2% sobre o valor restante. Além disso, o limite de valor do imóvel para concessão de isenção do imposto passaria para R\$ 120.000,00, nas transmissões de imóveis exclusivamente residenciais, desde que seja relativo à primeira aquisição de imóvel por parte do beneficiário da isenção ou esteja o imóvel compreendido no Programa Minha Casa, Minha Vida. No que tange ao ISS, o projeto visa alterar a Lei 13.701/2003, para incluir os condomínios residenciais ou comerciais no rol de responsáveis pelo pagamento do ISS, devendo reter na fonte seu valor. Ademais, determina que por regulamento poderá ser exigida a inscrição no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de prestadores de serviços, ainda que dispensados da emissão de nota fiscal ou documento fiscal equivalente. Ainda no que se refere ao ISS, a propositura pretende alterar o art. 29 da Lei nº 14.256/2006 para impor ao intermediário do serviço a obrigatoriedade de emitir o aceite da nota fiscal de serviços eletrônicos. O projeto dispõe que a Administração Tributária poderá utilizar comunicação eletrônica para identificar o contribuinte de atos administrativos, encaminhar notificações e intimações e expedir avisos em geral. Por fim, o projeto intenta alterar a Lei nº 14.863/2008, a qual concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à prestação de serviços relacionados à Copa das Confederações de 2013, à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, adequando a redação a fim de excluir as menções à Copa das Confederações, haja vista que a Cidade de São Paulo não foi nomeada como cidade sede para tal evento, mas sim como sede da Copa do Mundo. Sobre a taxa de fiscalização de estabelecimentos, o projeto altera a Lei nº 13.477/2002, excluindo os clubes de investimento e os fundos de investimento da aludida taxa. De acordo com a justificativa ao projeto, a proposta visa adequar a legislação tributária às recentes decisões judiciais que têm afastado a incidência da taxa em relação a tais entes. Por derradeiro, a propositura altera a Lei nº 14.107/2005, a fim de fazer constar que compete ao Conselho Municipal de Tributos julgar em segunda instância administrativa os recursos ordinários e de revisão. Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que cuida de matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I e III, da Constituição Federa e arts. 13, I e III, c/c 37 da Lei Orgânica do Município, que dispõem caber à municipalidade legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. Cumpre observar ainda que, como assevera M. Seabra Fagundes “a competência constitucional para tributar supõe a opção entre criar tributos ou não, e implica, por igual, a faculdade de isentar da incidência tributária determinadas pessoas, coisas ou situações” (RDA 58/1). Salienta-se que não existe óbice relativo à iniciativa legislativa. Nos termos do art. 13, III, da Lei Orgânica do Município, tanto o Executivo quanto o Legislativo podem dar o impulso inicial a projetos de lei que versem sobre matéria tributária, eis que a Lei Orgânica não impõe nenhuma restrição. Reza o art. 13, III, da Lei Orgânica:

“Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:(...)”